



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 3.911 de 19 de julho de 2019.”

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.911 de 19 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1º - O Centro Integrado Municipal de Educação Infantil – **CIMEI** - situado no final da Rua Antonio Serra, no Bairro e Estância Santa Rita (Barbim) passa a ser denominado como:

“CIMEI – “ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de setembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos